



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO – 2023**

Rio Azul – PR

2024



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**(RPPS)**  
**Exercício de 2023**

**1. Normatização**

- ✓ 03/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.
- ✓ 05/2007 – Aprovação da Lei nº 372/2007, Criação legal do sistema.
- ✓ 03/2008 – Publicação do Decreto nº 26/2008, Regulamento do Sistema de Controle Interno.
- ✓ Lei nº 1000/2019 – Reestruturação do Sistema de Controle Interno e normatização.
- ✓ Decreto nº 60/2022 – Regulamenta o sistema de Mandato relativo ao Controle Interno e à Ouvidoria Municipal.
- ✓ Decreto nº 221/2022 – Nomeia responsável pelo Controle Interno para o mandato de 2023/2026.

**2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório**

**CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: LAIS FERNANDA ZEM

CPF: 100.327.489-73

Período de responsabilidade: Início: 01/01/2023 – Fim: Vigente.

Servidor ocupante de cargo efetivo?  SIM  NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Formação Acadêmica:  Ensino Fundamental

(Apresentar cópia do documento  Ensino Médio/Técnico

comprobatório)  Superior

Pós-  
graduação/Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

**3. Relação de Servidores**

**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

*Jaqueline Rodrigues*



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Nome: JACIEL POROCHNIAK

CPF: 038.354.319-35

Período de responsabilidade: Início: 01/01/2023 – Fim: Vigente

Servidor ocupante de cargo efetivo?

(x) SIM ( ) NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

#### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA (1)	%	CONCLUSÃO
1 Jan/Dez	Investimentos	Reuniões do Conselho de Previdência	Verificação de Documentos	70%	REGULAR
2 Jan/Dez	Aplicações	Resultados Apresentados no Período	Verificação de Documentos	70%	REGULAR
3 Jan/Dez	Benefícios	Acompanham ento dos pedidos de benefício	Verificação de Documentos	50%	REGULAR
4 Jan/dez	Resultados	Receitas de contribuições e despesas com folha de pagamento	Apuração em relatórios	70%	REGULAR

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Não foram encontradas irregularidades e nem apresentadas recomendações.

#### 6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>1 Alterações Orçamentárias</b>	
1.1 Créditos Suplementares	REGULAR
1.2 Créditos Especiais	REGULAR
1.3 Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>2 Investimentos</b>	

Jaciel Porochnik



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



2.1 Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
2.2 Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
<b>3 Taxa de Administração</b>	
3.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
3.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
<b>4 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
4.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

### 7.1 - Previsão Orçamentária

Com base nos dados apresentados no item 6 do relatório de Controle Interno, informamos que:

O Orçamento Geral do Município de Rio Azul para o exercício de 2023, foi aprovado pela lei municipal nº 1.130/2022, compreendendo o orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e dos Fundos Municipais, que estimou a receita em R\$ R\$ 89.600.000,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPMRA.

### 7.2 – Execução Orçamentárias

As receitas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 16.258.793,85 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), enquanto que as despesas alcançaram o montante de R\$ 6.866.428,13 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos), conforme consta no demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias da entidade.

### 7.3 – Alterações Orçamentárias

Quanto as alterações orçamentárias, a Lei Municipal nº 1.130/2022 - LOA, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total geral de cada orçamento.

Considerando que no exercício em análise houve a edição do decreto municipal nº 22/2023 no valor de R\$ 900.000,00 abstrai-se que as alterações orçamentárias ocorreram dentro dos limites legais.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul					
DECRETO	CRÉDITO ADICIONAL	VALOR		ORIGEM	
22	suplementar	R\$	900.000,00	R\$	900.000,00
					anulação de dotações

Cabe mencionar, que não foram abertos Créditos Adicionais Especiais ou Extraordinários dentro do exercício financeiro de 2023.

### 7.4 – Investimentos e Comitê de Investimentos

A Política Anual de Investimentos foi aprovada através da Ata nº 50/2022, da Reunião Ordinária do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/23 a 31/12/2023.

A entidade dispõe de dois conselhos municipais, sendo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo ambos com atribuições descritas no Art. 3º da Lei



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Municipal nº 1.122/2022 de 19 de dezembro de 2022.

Os integrantes dos conselhos foram nomeados pelo Decreto 220/2022 para os exercícios de 2023 à 2026 não destituíveis “*ad nutum*”. Sua composição conta com 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes indicados livremente pelo Prefeito Municipal, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes representantes dos servidores públicos ativos, 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Já o Comitê de Investimentos é composto por 4 servidores efetivos vinculados ao Município de Rio Azul designados através da Portaria nº 242/2022, cuja as funções foram descritas através da Lei Municipal nº 1.021/2020.

Tanto os Conselhos Municipais, Fiscal e deliberativo, quanto o Comitê de Investimentos publicaram cronogramas das reuniões a serem realizadas durante o decorrer do exercício de 2023, divulgando as respectivas atas no portal de transparência próprio.

#### **7.5– Taxas Administrativas e alíquotas de contribuição**

As taxas administrativas do Fundo de Previdência são custeadas pelo tesouro municipal, conforme previsão no art. 26, parágrafo 2º da Lei Municipal 1021/2020, sancionada em 30 de julho de 2020.

A alíquota de contribuição patronal do Poder Executivo Municipal foi mantida no patamar de 14% enquanto que a alíquota de contribuição patronal adicional, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, foi elevada de 10,40% para 11,20% a partir do mês de janeiro de 2023.

#### **8. Demais ações desenvolvidas**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Não foram recebidas recomendações e nem procedimentos de fiscalização pelo Tribunal de Contas no exercício de 2023, apenas listamos a demanda recebida pelo Canal de Comunicação sob nº 255805, a qual tratava apenas de orientações quanto à forma de cadastro dos novos benefícios previdenciários.

*João Paulo*



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Azul, 21 de março de 2024.

LAÍS FERNANDA ZEM  
Controladora Interna

JACIEL POROCHNIAK  
Membro da Equipe de Apoio